

Senhores licitantes, informamos que recebemos questionamento aos termos do Edital, a saber: (...) tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado (a) Pregoeiro (a),

No edital, cita a seguinte exigência:

“4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.”

Porém, ao verificarmos o sistema, vimos que NÃO consta no campo de Anexo um especificamente para Proposta para anexarmos. Nesse caso, entendemos que será necessário o envio da Carta Proposta, juntamente com os documentos de habilitação, e que os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances, podendo assim a Carta Proposta estar identificada. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Boa tarde,

Quanto ao Esclarecimento, temos a informar que:

Conforme subitem 4.2 do Edital: "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública."

Considerando que a licitação em tela é regida pela Lei 14.133/2021, informamos que o campo para realizar o cadastramento da proposta é diferente quando o Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002.

Ressaltamos ainda que, o item 4.1 do Edital estabelece que na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, o subitem 4.4, não será aplicado neste certame.

Caso esteja com dificuldade para localizar o campo de cadastrar a proposta, orientamos que entre em contato com a Central de Atendimento, bem como acessar o Manual que é disponibilizado pela Central aos interessados para que possam fazer o cadastro em conformidade com a Nova Lei nº 14.133/2021, conforme manual em anexo, a partir da página 100.

Qualquer dúvida operacional pode ser sanada pela central de atendimento do Comprasnet no telefone: 0800-978-9001.

Diretoria de Licitação
Equipe de Apoio